

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 - 09:31:10 | Ano XIV - Edição Nº 5431

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Comunicado **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

1ed108a91a6f00cd1f5bea924c6b10be65b509d3c42a54f68caeecd258bbc93





MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.15055697822.CPS.PMP

A Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia torna público o julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Concorrência Presencial nº 05/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 12 DE ABRIL, SITUADA NO CENTRO HISTÓRICO DE PENEDO/AL. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **D S DOS SANTOS ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ nº 40.519.070/0001-75, pois atendeu integralmente as exigências de habilitação previstas no Edital e **INABILITADA** a empresa **CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.841.115/0001-22, por não atender integralmente às exigências estabelecidas nos itens 7.3.1.3 e 7.3.1.5 do Edital, relativamente à comprovação da capacidade técnico-operacional quanto aos quantitativos mínimos exigidos para os seguintes serviços: Item 01 – Piso de granito escovado Itaúnas, placas de 600 x 400 x 40 mm (L x P x H), fornecimento e instalação, cujo quantitativo mínimo exigido é de 626,50 m²; Item 02 – Floreira Corolla com acabamento superficial liso natural e tratamento EKM verniz hidrorrepelente, dimensões de 4.000 x 550 mm (D x H), cujo quantitativo mínimo exigido é de 1 (uma) unidade; Item 03 – Balizador Tipo 2, dimensões de 520 x 715 mm (D x H), cujo quantitativo mínimo exigido é de 20 (vinte) unidades. A partir desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de análise de habilitação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo recursal, não havendo interposição de recursos, será designada a sessão para abertura das propostas de preços. Penedo/AL, 17 de julho de 2026. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas – Presidente CPC.

